



1

ATA DA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE – CRF/SE, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

2 A plenária iniciou-se às dezoito horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil
3 e vinte e dois no auditório da sede do CRF/SE, situado na Avenida Governador Paulo Barreto
4 Menezes, trezentos e cinquenta e dois, bairro Treze de Julho, Aracaju/SE. Participaram da
5 reunião os Diretores do CRF/SE: **Dr. Carlos Eduardo Araújo de Oliveira – presidente; Dr.**
6 **Lysandro Pinto Borges - vice-presidente; Dra. Simony da Mota Soares – secretária geral e Dr.**
7 **Daniel Andrade de Oliveira – tesoureiro;** os Conselheiros Regionais Efetivos: **Dr. Fábio Jorge**
8 **Ramalho de Amorim; Dr. Francisco de Assis de Aragão Feitosa; Dra. Francilene Amaral da Silva;**
9 **Dra. Flávia Estefânia Hora Santos; Dra. Quênnia Garcia Moreno Resende; Dra. Rosa de Lourdes**
10 **Faria Mariz; Dr. Valmir Paes da Costa e Dra. Vanilda Oliveira Aguiar.** O presidente solicita a todos
11 que se coloquem em posição de respeito para execução do hino do farmacêutico. Dando continuidade,
12 **Dr. Carlos Eduardo** registra as presenças da **Dra. Izadora Menezes da Cunha Barros** e da **Dra.**
13 **Geovanna Cunha Cardoso** – integrantes da comissão de ética do CRF/SE, acrescenta que é de praxe
14 os integrantes participarem da reunião plenária se colocando à disposição para sanar dúvidas em relação
15 aos processos. Registra também a presença da contadora **Josefa Neide**, da assessora jurídica **Dra.**
16 **Patrícia Melo**, do assessor de comunicação **Diego Rios**, do estagiário da comunicação **Ygor Santos** e
17 da servidora **Cosmira Alves**. Em seguida cumprimenta os conselheiros regionais presentes e o público
18 que acompanha a sessão via redes sociais. Na sequência, declara aberta a Quarta Reunião Plenária
19 Ordinária de 2022. Inicia o primeiro ponto de pauta da reunião nos seguintes termos: **I – Leitura e**
20 **aprovação da ata da reunião plenária anterior:** O presidente solicita aos conselheiros e conselheiras
21 os destaques e considerações da ata da **Terceira Reunião Plenária Ordinária** realizada em vinte e oito
22 de março de dois mil e vinte e dois, perguntando aos senhores e senhoras se há inclusão de texto e se há
23 algum comentário e/ou correção. Atendidas as considerações do **Dr. Valmir Paes** e do **Dr. Fábio**
24 **Ramalho** e tendo todos a oportunidade de se manifestar, nada mais havendo a alterar e não havendo
25 nenhuma abstenção, fica aprovada a ata com o texto mencionado, por unanimidade, a qual será assinada
26 por todos. Em seguida, o presidente, **Dr. Carlos Eduardo**, passa a tratar da leitura de informações de
27 interesse público e dos farmacêuticos, seguindo a ordem: leitura de comunicações e informes dos
28 Diretores; leitura dos informes dos demais presentes. **II – Comunicações e informes da Diretoria e do**
29 **plenário: Informes da Diretoria:** O presidente solicita que durante a plenária, seja dada por todos uma
30 atenção maior no momento em que um dos presentes esteja falando e a fala seja por ordem. Em sua fala,
31 **Dr. Carlos Eduardo** acrescenta: “foi solicitado ao CFF a presença do auditor Douglas Sousa de Andrade
32 e foi agendado a vinda para a segunda quinzena do mês de abril, porém por conta de uma ação do
33 Tribunal de Contas da União em que o auditor está envolvido, foi necessário adiar para o final do mês
34 a decisão. Acredito que até o mês de maio ele confirmará, conforme a fala dele. Já para adiantar um
35 ponto que precisamos nessa fala para os novos conselheiros, articulamos essa vinda da comissão de ética
36 que vai apresentar um ponto muito importante e espero que em breve possamos trazer em definitivo essa
37 informação relacionada a tomada de contas e também dos julgamentos dos processos administrativos
38 fiscais.” Em seguida passa a palavra para **Dr. Lysandro Borges**, que cumprimenta a todos e menciona:
39 “Participamos do Congresso da Sociedade Brasileira de Farmácia Comunitária, que aconteceu na cidade
40 de Goiânia nos dias 21, 22 e 23 de abril do corrente ano. O evento basicamente abordou o papel do
41 farmacêutico e a importância do farmacêutico no consultório. Participaram quase todos os
42 representantes e diretores dos conselhos de todos os Estados, o Dr. Walter da Silva e outros conselheiros
43 federais. Foi um evento muito importante no qual ministramos um curso e foi extremamente importante
44 para a nossa profissão, mostrando a nova realidade da profissão. Tivemos a oportunidade de conversar
45 com a presidente do Conselho de Farmácia do Rio Grande do Sul e trazer para Sergipe o trabalho que
46 está sendo feito, a contratação em massa dos farmacêuticos para o serviço público, com as unidades
47 básicas de saúde, com acordo entre os Ministérios Públicos, entre as prefeituras e vigilâncias locais. Dá

Av. Governador Paulo Barreto, 352 – 13 de julho – CEP:49020-010 - Aracaju/SE – (79)3211-9985/3211-8577 - e-mail:

secretariasia@crfse.org.br

Dr. Carlos Eduardo Araújo de Oliveira
Presidente do CRF/SE

Dr. Daniel Andrade de Oliveira
Diretor Tesoureiro do CRF/SE

Dr.ª Simony da Mota Soares
Secretária Geral do CRF/SE

Dr. Lysandro Pinto Borges
Vice-Presidente do CRF/SE

Francisco de Assis de Aragão Feitosa
Conselheiro do CRF/SE

Dra. Francilene Amaral da Silva
Conselheira Regional - CRF/SE

Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
Conselheira Regional - CRF/SE

Rosa de Lourdes Faria Mariz
Conselheira do CRF/SE

Dr. Valmir Paes da Costa
Conselheiro do CRF/SE

Dra. Flávia Estefânia Hora Santos
Conselheira do CRF/SE

Dra. Quênnia Garcia Moreno Resende
Conselheira Regional - CRF/SE

Fábio Jorge Ramalho de Amorim
Conselheiro do CRF/SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



48 e temos como fazer. Em Sergipe já temos farmacêuticos desempregados e nós temos que mudar essa
49 realidade, fazemos nosso papel, a diretoria, e meu papel frente a fiscalização é aumentar a
50 empregabilidade. Estamos trabalhando duro e pegamos experiências de outros conselhos para trazer as
51 experiências exitosas para Sergipe para melhorar a empregabilidade e a qualidade de vida dos
52 farmacêuticos.” Com a palavra **Dr. Daniel Andrade** cumprimenta a todos e fala: “alguns assuntos são
53 internos do Conselho, mas gostaria de passar para todos. Primeiro, quando iniciamos nossa gestão, a
54 nossa pregoeira Bruna Freire Silva solicitou desligamento e já contratamos a substituta, a Kátia Regina
55 Gois Santos a responsável pelo setor de licitação e a pregoeira do CRF/SE. Ela tem uma vasta
56 experiência a partir de licitação, já trabalhou na Secretaria Municipal de Aracaju, na Secretaria de Estado
57 da Saúde e estava na Câmara Municipal de Aracaju. Em todas essas instituições como pregoeira e no
58 setor de licitação com muita experiência, que é o nosso requisito do CRF/SE. Outro informe é que já foi
59 deliberado e serão formalizadas as nossas comissões, fizemos um repaginamento. Entendemos que deve
60 ser reconsiderada para a existência de algumas e também ser considerado o surgimento de outras
61 comissões. Então, formalizamos que durante a nossa gestão teremos as comissões: 1) Farmácia do Setor
62 Público, 2) Educação Permanente, 3) Parlamentar, 4) Drogaria e Farmácia do Setor Privado, 5) Farmácia
63 Hospitalar e 6) Análises Clínicas. Todas essas comissões terão seus membros indicados durante esses
64 próximos dias. O último aviso é sobre a Campanha do Dia 05 de Maio, do uso racional de medicamentos.
65 Nós confirmamos uma parceria com a Dra. Juliana Oliveira, coordenadora da Assistência Farmacêutica
66 Estadual, ela disponibilizou o corpo da FUNESA (Fundação Estadual de Saúde do Estado de Sergipe)
67 na questão da telessaúde. Será feita uma palestra pela farmacêutica Dra. Fernanda Valença no dia 05 de
68 maio do corrente ano, disponibilizada através do canal de telessaúde da Funesa e será capilarizada para
69 todos os municípios e todas as equipes da atenção primária à saúde. É multidisciplinar e será uma
70 semente que estamos plantando e vamos dar continuidade.” Em seguida passa para os demais
71 conselheiros com as inscrições solicitadas. Com a palavra a **Dra. Francilene Amaral**, cumprimenta a
72 todos e em sua fala diz: “A título de colaboração, se fosse possível a diretoria pensar em ampliar mais
73 as comissões. O CFF para o segundo semestre vai lançar um Curso de Capacitação em Práticas
74 Integrativas e Complementares. E também eu tenho observado que os outros conselhos tem apoiado essa
75 área de atuação e que outras áreas acabaram se apropriando, a exemplo da nutrição, da própria medicina
76 quer resgatar com a questão do ato médico. Eu particularmente acho extremamente muito importante a
77 gente retomar.” Cita exemplo de quando trabalhava no Ministério da Saúde em 2018 e fez um
78 levantamento de todas as universidades públicas de quais as áreas da saúde que tinham formação como
79 da fitoterapia e somente a farmácia possuía. Pede para avaliar também a Cosmetologia, para poder
80 ampliar e refere que muita gente pode contribuir. Com a palavra o **Dr. Fábio Jorge Ramalho**
81 cumprimenta a todos e diz: “Gostaria de pontuar algumas coisas, dentre elas de forma similar as que a
82 professora trouxe. Coloco como sugestão uma comissão para as novas áreas de atuação, que não são tão
83 comuns como da área de diálise, dentre outras possibilidades. Agradeço ao presidente do CRF/SE, em
84 ceder o espaço para a reunião da SBRAFH. Gostaria de reforçar que nos dias 27 e 28 de maio de 2022
85 acontecerá o “IV Simpósio de Farmácia Hospitalar” no Hotel do SESC, na orla de Atalaia, e deixo o
86 convite gratuito, a todos os conselheiros já nas inscrições já efetivas para enriquecer o evento com as
87 presenças de vocês. Parabéns pelos trabalhos realizados à Comissão de Tomada de Contas com o
88 presidente Dr. Valmir Paes e também a Dra. Quênnia Garcia pelo bom senso, pela qualidade e pela
89 dedicação aos trabalhos.” Com a palavra **Dra. Flávia Estefânia** cumprimenta a todos e, em sua fala,
90 diz: “Desde o início das atividades do CRF que venho participando, senti a necessidade, e sugiro ver a
91 possibilidade de colocar um profissional, com uma vasta experiência na área de drogaria para a
92 Comissão de Ética, que eu vi que não tem alguém que seja da área drogaria, é muito importante visto
93 que existe muitas farmácias abrindo, muitos farmacêuticos que atuam em drogaria. Outro ponto também
94 é com relação ao atendimento aqui no CRF. As meninas são muito profissionais do administrativo,
95 excelentes, mas a demanda está aumentando muito e está demorando muito a liberação no serviço.
96 Sugiro que coloque uma estagiária e que fosse do curso de farmácia.” Com a palavra o presidente **Dr.**
97 **Carlos Eduardo** faz algumas observações em relação as falas dos conselheiros e conselheiras e diz:
98 “Professora Dra. Francilene Amaral, para nós é uma grande satisfação como diretoria ver a sua

Dr. Valmir Paes da Costa
Conselheiro do CRF/SE

Dra. Flávia Estefânia Hora Santos
Conselheira do CRF/SE

Dra. Quênnia Garcia Moreno Resende
Conselheira Regional - CRF/SE

Dr. Fábio Jorge Ramalho de Amorim
Conselheiro do CRF/SE

Rosa de Lourdes Faria Mariz
Conselheira do CRF/SE

Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
Conselheira Regional - CRF/SE

Dra. Francilene Amaral da Silva
Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Araújo Feitosa
Conselheiro do CRF/SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



99 preocupação em colaborar com a indicação de uma outra comissão. Quando se inicia uma aplicação das
100 comissões, o grande entrave que a gente tem é a disponibilização de pessoas para compor as comissões
101 e fazer com que elas sejam efetivas de fato. Existia uma preocupação de se ampliar e de fato não
102 funcionar. Em paralelo a isso, como uma medida de tornar essas comissões eficazes, nós não fechamos
103 esses nomes até por uma pauta nossa que era da nossa candidatura, para que fosse algo participativo, e
104 a sua participação com certeza vamos levar e tenho a convicção de que será acatado. Mas eu queria
105 conchamar aos colegas que manifestassem o interesse, vamos fazer uma consulta pública para as pessoas
106 com interesse nas áreas, para ter comissões que funcionem a partir de interesses e não de uma obrigação.
107 Professora, a senhora com experiência na área, gostaria de pedir a sua colaboração ao apoio as
108 comissões. Bastante pertinente Dr. Fábio Ramalho a sua colocação, acho que evita as fragmentações das
109 comissões e acaba contemplando. Com relação a fala da Dra. Flávia Estefânia, tenho algumas coisas a
110 deixar registrado. A gente precisa ter algumas informações sobre o funcionamento do Conselho. Com
111 relação a Comissão de Ética, temos uma comissão com três integrantes. Uma comissão que já estava na
112 outra gestão, que inclusive já vinha desenvolvendo um trabalho e fez uma capacitação fora do Estado e
113 que estão trazendo o que há de atual. Quando a gente faz uma comissão de ética ela não é pautada por
114 área e sim no código de ética e ele não é aplicado para todos. Assim, em que pese os integrantes não ter
115 um representante de drogaria, a atuação vai ser pautada na resolução em que envolve. Sergipe tem hoje
116 isso bem claro. De qualquer forma, acatamos a sugestão para um outro momento. Com relação ao
117 atendimento, eu vou fazer um registro. Existem algumas coisas aqui que temos feito para que uma
118 máxima que está se espalhando aos ouvidos dos farmacêuticos, para que não se torne nenhuma espécie
119 de mito. Criou-se um mito do atendimento, nós sabemos das nossas limitações. Estamos trabalhando,
120 embora não seja fácil, nós estamos colocando a nossa cara na rua para assumir onde existe o problema.
121 Como aconteceu com relação a falha relacionada a internet que conseguimos solucionar, uma falha
122 relacionada ao sistema que gerou um grande transtorno na emissão da certidão, um problema na
123 parametrização do sistema que já foi solucionado. E deixo aqui em nome de toda a diretoria, o nosso
124 agradecimento a todos os funcionários, nos sentimos extremamente acolhidos no momento em que
125 houve o problema e em que os funcionários se colocaram à disposição para solucionar, foi uma
126 participação múltipla, diretoria e funcionários e conseguimos solucionar o problema. No entanto, muitas
127 vezes a gente acaba tendo que falar o óbvio. Um dos fatores que tinha alterado o funcionamento do
128 atendimento era a intervenção externa de pessoas que não estão ligadas à diretoria e que estavam, de
129 uma certa forma, colocando seus interesses à frente e agindo como se hierarquia tivesse perante os
130 funcionários. Talvez, pela falta de informação, entendemos, não era um caso específico, mas não
131 fizemos algo direcionado. Mas aí precisamos, como gestores do CRF colocar as coisas nos trilhos.
132 Emitimos um Ato Interno, com o apoio da assessora jurídica, que nada mais é que fazer com que o
133 Regimento seja cumprido, e deixar claro que não há nesta gestão, nenhum tipo de favorecimento.
134 Pedimos a compreensão de todos que estão aqui presente e aos que estão nos ouvindo, que respeitem a
135 ordem. A única forma de execução de processos aqui é via CRF em Casa. Não vão ser recebidas ligações,
136 e-mails e nem qualquer outro pedido. Cabe, exclusivamente, exercer a gestão administrativa deste
137 conselho a direção do CRF, composta hoje por quatro diretores. Os funcionários não possuem nenhum
138 tipo de subordinação ou hierarquia a qualquer outro farmacêutico ou conselheiro, todos nós temos o
139 nosso papel bem claro. Eu peço a todos que respeitem o Regimento Interno, respeitem o seu papel, para
140 que possamos ter uma condução de processo dentro do CRF da forma mais transparente possível. Esse
141 ato ele foi emitido para os funcionários e todos têm ciência, caso alguém tenha dúvida, possa ser que
142 algumas ações tenham sido feitas por falta de conhecimento do regimento e da própria legislação, está
143 disponível. Com relação a contratação de funcionários, nós temos limitações legais, temos hoje um
144 quadro de funcionários efetivos que é estabelecido e temos um quadro de funcionários que é estabelecido
145 para cargo de comissão. Estamos buscando aperfeiçoar o atendimento com ampliação de atuação de
146 outros profissionais, estaremos colocando um estagiário em reposição do que já tinha, mas que será da
147 área de secretariado que é a área afim hoje no atendimento. Já foi disparado o processo de contratação.
148 Isso não se refere a sua fala Dra. Flávia, mas não dá para a gente substituir a nossa mão de obra por
149 estagiário, até porque o estagiário tem a sua limitação de atuação e competência, sob pena da gente ter

VP Costa
Dr. Valmir Paes da Costa
Conselheiro do CRF/SE

Dr. Flávia Estefânia Horn Santos
Conselheira do CRF/SE

Dra. Quênia Garcia Morano Resende
Conselheira Regional - CRF/SE

Fábio Jorge Ramalho de Amorim
Conselheiro do CRF/SE

Rosa de Lourdes Faria Mariz
Conselheira do CRF/SE

Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
Conselheira Regional - CRF/SE

Dra. Francilene Amarel da Silva
Conselheira Regional CRF/SE

Emmanuel de Assis de Aragão Feitosa
CRF/SE

Dr. Carlos Eduardo Araújo de Oliveira
Presidente do CRF/SE

Dr. Daniel Andrade de Oliveira
Diretor Tesoureiro do CRF/SE

Dr. Simony da Mota Soares
Secretaria Geral do CRF/SE

Dr. Lydio Panto Borges
Vice-Presidente do CRF/SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

de responder, mais adiante, por qualquer tipo de má utilização dessa mão de obra. Eu peço aos senhores e senhoras aqui presentes e que nos acompanham, que tenham paciência, que nós estamos fazendo o máximo para que esse conselho dê o melhor atendimento e acolhimento possível a todos os farmacêuticos.” Dando continuidade, o presidente convida a representante da comissão de Ética, Dra. Geovana Cunha, para fazer uma apresentação sobre o rito dos julgamentos dos processos éticos. Dr. Carlos Eduardo deixa claro que toda a diretoria teve uma reunião com a comissão e que ficou extremamente satisfeito com o que viu, uma comissão que está em pleno funcionamento e conhecimento do que está fazendo. Em seguida passa a palavra para a **Dra. Geovana Cunha**, a qual fez uma apresentação por data show, com a explanação para um melhor entendimento de todos sobre o processo ético com os seguintes tópicos: **I - Processo Ético: Membros da Comissão de Ética:** Dra. Geovanna Cunha Cardoso – CRF/SE nº857, Dra. Izadora Menezes da Cunha Barros – CRF/SE nº948 e Dra. Giselle de Carvalho Brito – CRF/SE nº1018. Em sua fala, Geovanna informa: “Fazemos parte da comissão de ética do CRF/SE desde o ano de 2020 e também passamos por um treinamento com o pessoal do CRF/PR em 2020 e foi bastante importante, pudemos ver o andamento dos processos por lá; **II – Código de Ética – atualizado, regido pela Resolução CFF nº711/2021;** Processo ético disciplinar – código do processo ético para apuração, todo o processo de apuração ética deve estar dentro do que define na resolução, os casos omissos são tratados no CFF; **Seção I- código de ética - farmacêuticos – Preambulo:** contém as normas que devem ser observados pelos farmacêuticos e os demais inscritos nos conselhos regionais de farmácia no exercício do âmbito profissional respectivo, inclusive nas atividades relativas ao ensino, à pesquisa e à administração/gestão de serviços de saúde, bem como em quaisquer outras atividades em que se utilize o conhecimento advindo do estudo da Farmácia, em prol do zelo pela saúde; Artigo 1º - O exercício da profissão farmacêutica tem dimensões de valores éticos e morais que são reguladas por este código, além de atos regulatórios e diplomas legais vigentes, cuja transgressão poderá resultar em sanções disciplinares por parte do CRF, após apuração de sua comissão de ética, observando o direito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, independentemente das demais penalidades estabelecidas pela legislação em vigor no país. **Estrutura:** - do exercício profissional: - dos princípios fundamentais, - dos direitos, - dos deveres, - das proibições, - das publicidades e dos trabalhos científicos, - das relações profissionais, - das relações com os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, - das infrações e sanções disciplinares, - das disposições gerais; **Seção II –** Contém o trâmite processual, desde a denúncia até o julgamento, - caráter sigiloso. Em seguida mostra detalhadamente as raias: 1ª – atribuições: Do presidente – ele é quem vai disparar o processo ético. Primeiro recebe a denúncia, com prazo de até 30 dias para solicitar o parecer da comissão de ética, nesse parecer inicial a comissão vai analisar o processo e elaborar um parecer, no qual ela vai sugerir o arquivamento, quando o que foi apresentado não tem materialidade para abrir um processo, ou então iniciar um processo ético. A comissão tem 30 dias para devolver esse processo. O presidente vai reavaliando de acordo com o parecer da comissão. Se for instaurado o processo ético, elabora o termo dos trabalhos e a presidente da comissão designa um relator, dentre os membros da comissão; realiza a intimação do profissional para ser ouvido apresentando a sua justificativa com documentos comprobatórios a sua defesa, será feita a avaliação de defesa prévia, caso já tenha apresentado defesa antes; vai ocorrer a audiência e as oitivas para apresentar razões finais, outros documentos que venham comprovar a sua defesa e a comissão no final apresenta um relatório e encaminha novamente ao presidente do CRF. Recebido esse relatório da comissão, o presidente tem até 60 dias para designar um conselheiro relator, aí se insere um dos conselheiros do plenário, e marca o julgamento desse relatório em uma reunião plenária. Ele deve também comunicar o indiciado com até 10 dias de antecedência dessa plenária. Pela resolução é recomendado o máximo de 180 dias a partir do recebimento para se agendar essa reunião. **Na plenária:** O conselheiro relator vai receber esse relatório da comissão, vai fazer a sua análise e vai, dentro disso, definir o seu voto, se está de acordo com o parecer da comissão de ética e qual seria a penalidade, havendo penalidade o conselho aplica a penalidade. Após o julgamento e definição, o profissional tem até 30 dias para entrar com o recurso da defesa e, nesse caso, junto ao CFF, para a nova avaliação. **Julgamento:** - O conselheiro relator lerá seu parecer e, após concessão do direito à defesa oral por 10 minutos ao indiciado, proferirá seu voto; momento sigiloso; - Será aberta a palavra ao farmacêutico e

V.P. Costa
 Dr. Valmir Paes da Costa
 Conselheiro do CRF/SE

M. Estefânia
 Dra. Mávia Estefânia Hora Santos
 Conselheira do CRF/SE

Quemila
 Dra. Quemila Queiroz Moreno Resende
 Conselheira Regional - CRF/SE

Fábio Jorge
 Fábio Jorge Rumlalho de Amorim
 Conselheiro do CRF/SE

Rosa de Lourdes
 Rosa de Lourdes Faria Mariz
 Conselheira do CRF/SE

Vanília Oliveira
 Dra. Vanília Oliveira Aguiar
 Conselheira Regional - CRF/SE

Francilene Amaral
 Dra. Francilene Amaral da Silva
 Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis
 Francisco de Assis de Araújo Feitosa
 Conselheiro do CRF/SE

Dr. Carlos Eduardo
 Dr. Carlos Eduardo de Oliveira
 Presidente do CRF/SE

Dr. Daniel Andrade
 Dr. Daniel Andrade de Oliveira
 Diretor Tesoureiro do CRF/SE

Dr. Simone
 Dr. Simone da Mota Soares
 Secretária Geral do CRF/SE

Dr. Lysandro
 Dr. Lysandro Pinto Borges
 Vice-Presidente do CRF/SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251

poderão ser feitas perguntas ao farmacêutico e/ou ao relator; - Leitura do voto (conclusão) e da penalidade, caso exista; - Oportunidade para outro conselheiro pedir vistas dos autos, e requerer a conversão em diligência, opinar e proferir seu voto; - A decisão do Plenário será fundamentada no parecer e voto do Relator; - em caso de divergência retira-se de pauta para avaliação no novo revisor e agenda-se novo julgamento na sessão subsequente ou extraordinária; Recurso: Finalizado esse processo, o farmacêutico tem 30 dias úteis para solicitar ao CFF o recurso; - O CFF não pode partir de uma decisão mais severa do que já foi tomada pelo regional. Proibição de decisão mais severa; Execução da penalidade: - Advertência, sem publicidade, mas com registro no prontuário do farmacêutico; - Advertência com o uso da palavra “censura”, sem publicidade, mas com o registro no prontuário; - Multa de 1 (um) a 03 (três) salários mínimos regionais, que serão elevados ao dobro no caso de reincidência; - Suspensão do exercício profissional de 03 (três) a 12 (doze) meses, nos casos de falta grave, de pronuncia criminal ou de prisão em virtude de sentença; Suspensão: o conselheiro deve indicar o tempo de suspensão; definir prazo para cumprimento; Tendo a penalidade: - Dar publicidade: editais e comunicação às autoridades (VISA) e interessados (empregador); - Anotada no prontuário; - Apreensão da cédula e da carteira profissional do infrator (temporária ou definitiva, em caso de eliminação); Revisão: - No prazo de 1 (um) ano, a contar do trânsito em julgado da decisão, o punido poderá requerer revisão do processo ao CRF, com base em fato novo ou na hipótese de a decisão condenatória ter sido fundada em depoimento, exame pericial ou documento cuja falsidade vier a ser comprovada.” Em seguida é apresentado pela membro da Comissão, Dra. Izadora Menezes, um documento feito e utilizado na gestão anterior para facilitar na avaliação dos processos em relação as questões éticas. Com a palavra a **Dra. Izadora Menezes** cumprimenta a todos e diz: “A comissão avaliou o ano passado 07 (sete) processos, mas como houve a mudança da gestão e como existem os prazos, temos que reavaliar os processos, mudando as datas. Os mesmos já foram avaliados na plenária as questões das faltas e encaminhados para a comissão de ética pelo presidente. Esse checklist vai constar em cada processo que vocês forem avaliar, a partir de agora. Já tem um desse documento com vocês na pasta, porém está desatualizado devido à atualização da resolução e será colocado no processo. Esse documento fizemos para facilitar a avaliação de justificativa de ausência do profissional no estabelecimento que estiver com assistência técnica e alguns índices são avaliados, que são os seguintes: - Se o profissional farmacêutico atendeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar justificativa decorrente de ausência constatado pela fiscalização do CRF/SE, na prestação de assistência ao estabelecimento farmacêutico, marcando o item Sim ou Não ou não se aplica; - Se a justificativa de ausência está enquadrada entre aquelas previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas, para justificar ausência de trabalho; - E quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congresso, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao CRF deverá ocorrer com 12 (doze) horas de antecedência, marcando nos campos indicados. Com relação a questão de saúde, colocamos alguns itens avaliados referentes ao atestado que o farmacêutico vai entregar ao CRF, que são os seguintes: se o atestado é original ou cópia autenticada; se ele não apresenta rasura; se nele contém especialidade, assinatura e carimbo do profissional ou nome completo e registro no conselho profissional legíveis; se ele possui o nome completo do farmacêutico na qualidade de paciente ou de acompanhante do cônjuge ou qualquer parente consanguíneo ou afim; se apresenta data e horário da consulta e se informa o período do afastamento. Com relação a comparecimento em laboratórios para realizar exames previamente agendados ou ainda comparecimento em consultas que possibilitam agendamento prévio, quando não caracterizar situação de urgência e emergência, como atendimentos fisioterapêuticos, psicólogos, o profissional deverá comunicar ao CRF com antecedência mínima de 12 (doze) horas. As justificativas apresentadas fora do prazo fixado ou que não atendam aos requisitos, não serão aceitas, mantendo assim constatação dos fiscais de ausências que fundamentam o processo ético, no mínimo 03 (três) constatações fiscais não justificadas ou com problema no atestado no período de 2 (dois) anos, vai para a comissão de ética.” Dra. Izadora Menezes reforça que esse documento é para facilitar a avaliação dos processos que os conselheiros recebem. Em seguida a Dra. Geovanna Cunha lembra que o encaminhamento do processo para a comissão de ética é feito pelo presidente do CRF/SE, seguindo toda a tramitação. Também é lembrado por Dra. Izadora Menezes, com relação aos processos que tenham

VP Costas
 Dr. Valmir Paes da Costa
 Conselheiro do CRF/SE

Dr. Flávia Espíndola Hora Santos
 Conselheira do CRF/SE

Dra. Quênia Cavalcanti Moreno Resende
 Conselheira Regional - CRF/SE

Fábio Jorge Rumlalho de Amorim
 Conselheiro do CRF/SE

Rosa de Lourdes Faria Mariz
 Conselheira do CRF/SE

Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
 Conselheira Regional - CRF/SE

Dra. Francilene Anaral da Silva
 Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Araújo Feltosa
 Conselheiro do CRF/SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302

conflito de interesse, os mesmos podem ser passados para outro conselheiro que não tenha relação com a pessoa julgada. Em seguida o Presidente abre as inscrições para as falas dos conselheiros com relação a dúvidas e perguntas. O **Dr. Fábio Ramalho** solicita a palavra para um questionamento: “Normalmente o fluxo é o proprietário fazer a defesa, pode acontecer do proprietário não cumprir os prazos de cinco dias. Se o farmacêutico entregou o atestado para o proprietário e o mesmo descumpriu o prazo determinado, por uma questão administrativa isso pode repercutir um problema para o farmacêutico?” Em seguida é reforçado por **Dra. Geovanna Cunha**: “é isso mesmo, porque o responsável é o farmacêutico por comunicar as ausências, ele tem que apresentar o atestado e no portal do CRF em casa é possível informar e anexar os documentos. Com essa resolução nova são 12 (doze) horas de antecedência para apresentar a justificativa e na anterior eram 48 (quarenta e oito) horas para ausências previamente agendadas.” **Dra. Quênnia Garcia** cumprimenta a todos e faz um comentário: “Como conselheiros podemos sinalizar no processo para o presidente encaminhar a comissão de ética e como os membros da comissão de ética também participam das plenárias também sinalizam.” **Dr. Daniel Andrade** argumenta que tem que verificar no sistema CRF em casa se já está configurado para 12 (doze) horas, acha que ainda está disponibilizando 48 (quarenta e oito) horas. **Dr. Carlos Eduardo** deixa como encaminhamento para colocar em pauta, para verificar se o CRF em casa já está atualizado. Em seguida o presidente pede para falar sobre o tema seguinte: “Quando a gente expõe essas ações gera margens para interpretações inadequadas. O que estamos fazendo hoje com essa apresentação não se trata de algo que venha para ‘tocar terror’ ou causar algum tipo de pânico. Estamos fazendo uma ampla divulgação do que já existe de fato. A Comissão de Ética é uma comissão obrigatória, o Conselho de Farmácia não pode se abster de criar essa comissão, e ela tem o seu trabalho totalmente pautado no Código de Ética. Estamos fazendo com que a informação chegue ao farmacêutico para que ele não seja pego de surpresa. Inclusive, fiquei muito satisfeito com a conversa, que a própria comissão vai ser diligente no sentido de alertar aquele profissional quando ele estiver indo pelo caminho que possa levá-lo ao processo ético. A Comissão vai enviar uma carta para esse profissional alertando e dizendo como se encontra a situação dele. Com relação à defesa, reforço dois aspectos: um importantíssimo é que o conselheiro ao avaliar o processo dê esse encaminhamento, tanto é que já vamos incluir esse checklist no encaminhamento, porque o julgamento do processo é feito com base no relatório do conselheiro e submetido ao plenário. Após o julgamento do plenário, já com o encaminhamento claro. Deixo bem esclarecido que, o fato de se pedir o parecer para a comissão não significa que haverá um processo ético, é pedir um esclarecimento evitando que o processo seja feito de forma inadequada. E com relação à defesa, embora o estabelecimento venha fazer a defesa da multa e que seja inserido nesse processo a justificativa do profissional, pedimos que o farmacêutico, quando ele estiver em uma situação que requer a apresentação da defesa, participe ativamente da defesa, porque um terceiro não vai ter nenhum impacto ético, o máximo que pode é receber a multa e muitas vezes o profissional pode estar com a falta justificada e por uma questão de prazo ele não ter a justa defesa. Voltamos a dizer que o objetivo é a transparência, pensamos inclusive em destrinchar a Resolução para que o profissional tenha a consciência do que pode acontecer. Na verdade, todo o código de ética visa como pressuposto básico proteger a população de maus profissionais, isso é um conceito bem amplo e vai ser definido no caso concreto.” Com a palavra **Dra. Geovanna Cunha** reforça: “Como foi dito, o parecer é uma avaliação inicial. Já aconteceu de o processo ser encaminhado à Comissão, o qual o profissional tinha três ausências e, ao avaliar, uma das ausências estava justificada, aí não cabia processo ético. É uma forma da comissão ‘passar um pente fino’. Na próxima fase, em que o processo realmente é aberto, o profissional pode novamente apresentar justificativa. O objetivo é que não tenha processo ético.” **Dr. Carlos Eduardo** acrescenta: “Vamos trabalhar com o caráter informativo para que as pessoas possam ter conhecimento da sua situação. Esse é o primeiro passo que damos aqui com essa comissão tão importante para a profissão e para a sociedade. Agradeço mais uma vez pelo empenho de Geovanna Cunha, Izadora Menezes e Giselle Brito, que não está presente no momento. Fiquei muito empolgado e satisfeito com o empenho de vocês. Parabéns!” Dando continuidade o presidente passa para o próximo ponto de pauta, convidando o integrante da comissão de tomada de contas do exercício 2022 para leitura do relatório e parecer para apreciação e aprovação do plenário com o seguinte teor: **IV – Apresentação, apreciação e aprovação do parecer**

VP Costa
Dr. Valmir Paes da Costa
Conselheiro do CRF/SE

Drª Flávia Estefaneiro Santos
Conselheira do CRF/SE

Dra. Quênnia Garcia Ribeiro Resende
Conselheira Regional - CRF/SE

Fábio Jorge Ramalho de Amorim
Conselheiro do CRF/SE

Rosa de Lourdes Faria Mariz
Rosa de Lourdes Faria Mariz
Conselheira do CRF/SE

Vanilza Oliveira Aguiar
Dra. Vanilza Oliveira Aguiar
Conselheira Regional - CRF/SE

Francielle Amaral da Silva
Dra. Francielle Amaral da Silva
Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Araújo Feitosa
Francisco de Assis de Araújo Feitosa
Conselheiro do CRF/SE

Dr. Carlos Eduardo de Oliveira
Presidente do CRF/SE

Dr. Daniel Andrade de Oliveira
Diretor Tesoureiro do CRF/SE

Dr. Simão An Mota Soares
Dr. Simão An Mota Soares
Conselheiro do CRF/SE

Dr. Lysandro Pinto Borges
Vice-Presidente do CRF/SE



303 **da Comissão de Tomada de Contas (CTC) do CRF/SE, da análise das contas relativa ao Primeiro**
304 **Trimestre de 2022:** O presidente convida e passa a palavra para o membro da Comissão de
305 Tomada de Contas **Dr. Valmir Paes da Costa**, para fazer a leitura do relatório, com o seguinte
306 teor: Parecer da Comissão de Tomada de Contas do CRF/SE, processo número 002/2022.
307 Relatório da análise crítica dos balanços do Primeiro Trimestre 2022. **I – Membros da**
308 **Comissão de Tomada de Contas:** A Comissão de Tomada de Contas do CRF/SE, no ano de
309 2022 é composta pelos Conselheiros: Dra. Valmir Paes da Costa – CRF/SE nº320; Dr. Fábio
310 Jorge Ramalho de Amorim – CRF/SE nº527; Dra. Quênnia Garcia Moreno Resende – CRF/SE
311 nº543 e Dra. Flávia Estefânia Hora Santos – CRF/SE nº1986. **II – Análises e Conclusão:**
312 “Reunida na sede do CRF/SE nos dias 07 (Valmir), 13 (Valmir, Fábio e Quênnia) e em
313 24/04/2022 (Valmir, Quênnia e Flávia), a comissão procedeu análise minuciosa dos balanços
314 financeiros deste egrégio CRF/SE, relativos à movimentação financeira do 1º trimestre de
315 2022, contemplando todos os pagamentos efetuados, juntamente com todos os documentos
316 comprobatórios, na ordem cronológica de datas, enumerados e devidamente assinados pelos
317 responsáveis. Após análises dos processos apresentados, relativos ao 1º trimestre de 2022, os
318 membros da Comissão de Tomada de Contas do CRF/SE concluíram os trabalhos e os
319 encerraram, não encontrando nada que julgasse pelo indeferimento. Portanto, os balanços
320 financeiros relativos ao 1º trimestre de 2022, foram aprovados pelos membros da Comissão e
321 encaminhados à Reunião Plenária do dia 25/04/2022, para conhecimento e aprovação dos
322 membros. **III – Balancete de Despesas e Receitas – 1º trimestre de 2022:** Saldo bancário
323 conta corrente subvenção de 31/12/2021: R\$4.955,00; Saldo Bancário Banese conta movimento
324 de 31/12/2021: R\$66.302,25 e em 31/03/2022 saldo de R\$30.106,18; Saldo bancário Aplicação
325 Automática Banco do Brasil em 31/12/2021 R\$15.422,27 e em 31/03/2022 saldo de
326 931.453,76; Saldo bancário Banese poupança em 31/12/2021: 5.073,62 e em 31/03/2022 saldo
327 de R\$56.152,69; Saldo bancário Banese 101083-2 subvenção: R\$237.959,92; Saldo bancário
328 em 31/12/2022 R\$329.713,06 e em 31/03/2022 saldo de R\$966.712,63; Saldo de Receitas
329 diversas em 31/03/2022 de R\$1.370.879,21; Total de Receitas em 31/12/2021: 75% e em
330 31/03/2022 de R\$1.370.879,21; Despesas diversas em 31/03/2022 de R\$370.706,17 e
331 Resultado final de saldo bancário de 31/03/2022 de R\$1.000.173,04. Nestes termos, julgamos
332 procedentes e pertinentes o referido balanço. Aracaju, 25 de abril de 2022, apresentado na
333 plenária de 25/04/2022.” Em seguida a contadora Josefa Neide fez uma explanação do que foi
334 apresentado, informando que o teor consta no portal de transparência do CRF/SE. Em seguida
335 o presidente pergunta se diante o parecer apresentado da Comissão de Tomada de Contas algum
336 conselheiro gostaria de fazer alguma observação sobre o parecer, não havendo manifestação ou
337 objeção, declarou aprovado o parecer da Comissão de Tomada de Contas (CTC) do CRF/SE, da
338 análise das contas relativa ao Primeiro Trimestre de 2022. **Dr. Carlos Eduardo ressalta:** “agradeço ao
339 trabalho da comissão e da contadora Josefa Neide, sei que é um trabalho árduo, vejo o quanto estão se
340 dedicando e não é fácil, mas entendo também que isso nos dá uma segurança para que nossas contas
341 sigam ao Conselho Federal da maneira mais transparente e correta possível.” A seguir, passa a palavra
342 para o Diretor Tesoureiro **Dr. Daniel Andrade** que explica: “o valor apresentado em torno de
343 R\$1.370.000,00 é o que foi arrecadado, e destaco que isso não foi com o saldo do ano anterior. Outro
344 detalhe na apresentação é com relação à verba de subvenção, ela ainda não chegou, foi feita a prestação
345 de contas e nós, agora, estamos fazendo todos os pagamentos com as receitas do próprio conselho,
346 naturalmente isso vai dar uma interferência no visual do processo.” Com a palavra a secretária geral
347 **Dra. Simony da Mota** registra em sua fala: “aproveitando que está no tema da tomada de contas e
348 parabênizo a contadora Josefa Neide pelo dia do contabilista hoje e a todos que estão à frente da
349 contabilidade do CRF/SE.” **Dr. Carlos Eduardo** reforça: “Deixo um compromisso dessa diretoria com
350 o uso racional dos recursos do CRF/SE. Embora pareça recursos volumosos, nós temos despesas da

Dr. Valmir Paes da Costa
Conselheiro do CRF/SE

Dra. Flávia Estefânia Hora Santos
Conselheira do CRF/SE

Dra. Quênnia Garcia Moreno Resende
Conselheira Regional - CRF/SE

Fábio Jorge Ramalho de Amorim
Conselheiro do CRF/SE

Rosa de Lourdes Faria Mariz
Conselheira do CRF/SE

Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
Conselheira Regional - CRF/SE

Dra. Praciene Amador da Silva
Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Aragão Feres
Conselheiro do CRF/SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



351 mesma proporção. Estamos buscando sempre aplicar os recursos em serviços de qualidade, mas também
352 ter o menor custo associado. Um exemplo recente são as publicações do Diário Oficial, são publicações
353 obrigatórias em determinados procedimentos do conselho e que são caras. Em um estudo que
354 realizamos, conseguimos fazer a publicação diretamente no Diário Oficial ao invés de utilizar uma
355 empresa intermediadora. Isso dá uma economia de aproximadamente de 75% das publicações. É algo
356 que não era acessível, mas conseguimos após várias tentativas realizar esse cadastro. Uma publicação
357 que era orçada em aproximadamente sete mil reais, hoje nós conseguimos publicar por mil e
358 quatrocentos reais. É um trabalho nosso, inquietude de sempre buscar trabalhar com o recurso de forma
359 organizada. Nós estamos administrando esse dinheiro que não é nosso e faremos da melhor forma
360 possível, não tenham dúvidas.” O presidente passa para o item **IV – O que ocorrer:** Com a palavra **Dr.**
361 **Francilene Amaral** menciona: “gostaria de solicitar a esse plenário um minuto de silêncio pelo
362 falecimento de uma farmacêutica que foi nossa aluna da universidade da turma de 2011. Louise Trindade
363 fazia ciências sem fronteiras e logo que se formou foi morar nos EUA, e antes da pandemia descobriu
364 um câncer e ontem faleceu.” O Presidente Dr. Carlos Eduardo também solicita incluir nesse um minuto
365 de silêncio em memória pelo falecimento, uma pessoa da família chamada Janaina, fisioterapeuta, que
366 faleceu em decorrência da mesma doença e dedicar a ela também. O Presidente **Dr. Carlos Eduardo**
367 finaliza a primeira etapa encerrando as transmissões e agradecendo a presença de todos os expectadores
368 que acompanharam a sessão plenária de forma virtual pelas redes sociais. O presidente abriu a segunda
369 etapa da plenária com o item: **V - Leitura, apreciação e votação dos Processos Fiscais:** inicialmente
370 foram realizadas as inscrições dos relatores com a secretária geral, **Dra. Simony da Mota**. Cada
371 conselheiro relator apresentou inicialmente os processos referentes à revisão, caso houvesse, seguindo
372 dos processos administrativos fiscais de primeira exposição. Para os processos submetidos à revisão, os
373 votos favoráveis ao relator ou ao revisor foram computados pela secretária geral **Dra. Simony da Mota**,
374 prevalecendo como decisão final do plenário o parecer concordante com a maioria absoluta dos votos
375 dos conselheiros. Os pareceres dos processos administrativos fiscais submetidos pelos relatores como
376 primeira exposição foram colocados em mesa pelo presidente Dr. Carlos Eduardo para contestação.
377 Caso houvesse contraposição com o parecer do relator, o processo era encaminhado para o conselheiro
378 discordante, que assumia a posição de revisor. Em caso de concordância geral, o processo era
379 considerado aprovado por unanimidade. A discussão de cada processo teve duração de, no máximo, dez
380 minutos. Ao final os conselheiros efetivos, com direito a voto, indicaram se votavam com o relator ou
381 discordavam. **VI - Ciência dos PAF decididos em AD REFERENDUM:** **Dr. Carlos Eduardo**
382 apresenta e explica a todos a apresentação de alguns processos administrativos fiscais PAF's para ciência
383 do plenário, que foram decididos por *Ad Referendum* devido a não apresentação de defesa do auto de
384 infração ou à defesa intempestiva. Isso é uma formalidade que é prevista pela Resolução 566/2012, para
385 que possa ser dada a ciência e, conseqüentemente, constar em ata mensalmente. Sendo assim, em sua
386 fala, o presidente diz: “coloco como sugestão para o plenário que apresente um a um dos processos ou
387 que se faça a leitura dos números para inserir em ata, como apresentação para o conhecimento de cada
388 um e, caso queiram verificar, ficarão disponíveis para verificação. Apresento 08 (oito) processos
389 administrativos fiscais que se enquadram, apresentados pelo setor de fiscalização para esta presidência,
390 por meio do memorando nº25/2022 e outro memorando nº19/2022 no qual apresenta com 19 (dezenove)
391 processos administrativos fiscais que se enquadram nessa mesma situação, dando ciência a todos e serão
392 incluídos na ata.” Ficando todos cientes e de acordo para inserir os números em ata e não havendo nada
393 mais a acrescentar, fica aprovada por unanimidade a inclusão dos números dos processos *Ad Referendum*
394 em ata. ***Processos de Defesas AD REFERENDUM – números:** 20042204041405; 20042204051017;
395 20042204051116; 20042204051433; 20042204051450; 20022204051512; 20042204051650;
396 20022204061505; 20022203281005; 20042203281049; 20022203281445; 20022203281648;
397 20022203291109; 20022203291229; 20022203291248; 20022203291314; 20022203291400;
398 20022203291509; 20022203291605; 20022203291617; 20022203301118; 20022203301854;
399 20022203310941; 20042203281105; 20042203291103; 20042203291503; 20042203291643;
400 ***Processos de Defesa Validada por Unanimidade:** PAF'S números: 20022204040912;
401 20042203281538; 20042203281557; 20022203141439; 20022202150806; 20042203091656;

VP. Costas
Dr. Valmir Paes da Costa
Conselheiro do CRF/SE

Dr. Flávia Estefânia Hora Santos
Conselheira do CRF/SE

Dra. Quênia Carolina Moreira Resende
Conselheira Regional - CRF/SE

Fábio Jorge Ramalho de Amorim
Conselheiro do CRF/SE

Rosa de Lourdes Faria Mariz
Conselheira do CRF/SE

Dr. Vaniúcia Oliveira Aguiar
Conselheira Regional - CRF/SE

Dra. Rosalene Amaral da Silva
Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Araújo Felosa
Conselheiro do CRF/SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



402 20022203291335; 20022203100947; 20022203240919; 20042204041537; 20042112021612;
403 20022203151101; ***Processos de Defesa de relator/revisor: Defesa Desconstituída por maioria**
404 **simples relator/revisor:** 20042202210925; 20042201130832; ***Processos retirados de mesa para**
405 **vista:** 20042203091612; ***Processo retirado por conflito de interesse:** 20042203281026 ***Processos**
406 **de secretaria: Solicitação de inscrição definitiva de farmacêuticos com números dos processos e**
407 **nomes:** 39975/2022 – Adailza de Menezes Matos (2284); 41074/2022 – Michele de Santana Santos
408 (2253); 39586/2022 – Gabriel Soares Guimarães (2504); 39597/2022 – Emanuel Messias dos Santos
409 (2331); 39932/2022 – Roberth Lucas Souza Rodrigues (2286); 41385/2022 – Miriam Evangelista de
410 Almeida Santos (2370); 40714/2022 – Lucíola de Jesus (2307); 41258/2022 – Leticia dos Santos Araújo
411 (2285); 32274/2022 – Vanessa Menezes de Moraes (2366); 32276/47047/52582/2022 – Claudiomiro
412 Francisco Santos (2365); 39982/2022 – Victor de Oliveira Martins (2264); 41066/2022 – Thayná Vieira
413 dos Santos (2278); 43108/2022 – Yanne Santos Vieira (2263); 43724/2022 – George Costa Cruz (2323);
414 41690/2022 – Ingrid Melo Santos (2276); 45165/2022 – Alessandra Matos de Andrade Mota (2334);
415 44489/2022 – Alana Kelly Nascimento Santos (2287); 44590/2022 – Ricardo Rezende de Moura (2404);
416 44770/2022 – Weverton Carlos dos Santos (2344); 43672/2022 – Thainara Barbosa Silva (2313);
417 43097/2022 – Caroline Vieira Guimarães (2269); 43190/2022 – Miguel Freitas Costa Filho (2311);
418 48440/2022 – Maria Betania Santana Porto (2271); 40072/2022 – Alan Diego Barreto (2293);
419 46504/2022 – Vanessa de Jesus Silva (2341); 47021/2022 – Valfran Lima Gois (2315); 45961/2022 –
420 Adriana dos Santos Barreto (2333); ***Solicitação de inscrição definitiva de técnico em análises**
421 **clínicas com números de processos e nomes:** 35124/2021 – Valdirelle Cruz dos Santos (406/t);
422 36569/2022 – Stephanie Santos de Jesus (408/t); 36126/2022 – Ana Jessica da Cruz Santos (407/t);
423 2236463/2022 – Tatiana Baptista Tavares de Aquino (410); 39591/2022 – João Vitor dos Santos Lima
424 (413/t); 2238116/2022 – Sandra da Silva Santos (415/t); 41383/2022 – Ricardo Santos Menezes (421/t);
425 41660/2022 – Emanuele Andrea dos Santos (424/t); 41371/2023 – Ildete dos Santos (420/t); 41617/2022
426 – Adriano Matias dos Santos (423/t); 41370/2022 – Suziane Santana dos Santos (419/t); 41616/2022
427 – Ana Valéria dos Santos Cardoso Vieira (422/t); 40450/2022 – Suely dos Santos Alves (416/t); Em
428 seguida, **Dra. Flávia Estefânia** pede para tirar algumas dúvidas, relatando em sua fala: “a empresa,
429 quando é nova, quando vai abrir, ela passa pelo contador, a razão social, CNPJ e inscrição estadual.
430 Segundo passo depois que a empresa abre com o contador é o CRF, porque precisa do CRF para dar
431 início aos outros órgãos. Eu falo isso porque eu sou consultora farmacêutica, para quem não sabe, eu
432 trabalho com a empresa diariamente, tenho muitos clientes tanto aqui na capital quanto no interior, ajudo
433 muitos donos de farmácia a organizar os seus documentos, até porque tem alguns colegas que são
434 farmacêuticos e não têm tanto embasamento em serviço burocrático. Então, aconteceu o seguinte:
435 existem empresas que vêm para dar entrada no CRF, eles não sabem dar entrada, eu mesma dou entrada
436 no CRF, eu oriento muito eles. E aí, como não precisa dos outros órgãos, esperando a Vigilância
437 Sanitária já aconteceu de o fiscal passar lá, a farmácia estar meio a meio, com a porta meio baixa, só
438 que não tem nada e estar trabalhando lá, às vezes, o pintor, o pedreiro e acontece, mas isso já tem o CRF
439 porque tem que organizar.” Com a palavra o presidente **Dr. Carlos Eduardo** pergunta a Flávia se ela
440 tem caso concreto, acrescentando que: “não sei como é isso, ele fotografa, inclusive, você tem caso
441 concreto se ele está multando com a farmácia vazia, é preciso que você traga caso concreto.” Em sua
442 resposta, Flávia diz: “já aconteceu isso, não tem nada e já disseram ‘olha, Flávia, já recebi aqui o CRF’
443 perguntei a ela, ‘aí o que você falou?’ e a pessoa respondeu que está aqui sem farmacêutico porque a
444 farmácia está em andamento. Inclusive, tem uma farmácia que está pagando o aluguel há quatro meses,
445 a vigilância sanitária não foi ainda, ela mandou a planta baixa, foi negada três vezes, eu consegui um
446 outro arquiteto para ela, estou organizando a farmácia dela toda e ela recebeu o CRF e já foi notificada,
447 ela está com o número do processo, tá com a placa amarela. Não tem medicamento, inclusive ela já
448 estava há quatro meses com a farmácia aberta, quando eu cheguei lá ela tinha comprado um reposit
449 que foi de outra farmácia e uma chupeta. Porque é assim, quando eu entro em uma farmácia com
450 contrato, eu entro já com a inspeção da vigilância sanitária, eu oriento o dono da farmácia ‘olha, não
451 pode isso’ e já estava essas chupetas e eu disse que não podia, o que ficou lá foi umas prateleiras, que
452 eu disse que não podia também e ela teve que retirar. No momento em que o fiscal passou, estava esse,

VP Costas
Dr. Valmir Paes da Costa
Conselheiro do CRF/SE

Dra. Flávia Estefânia Soares Santos
Conselheira do CRF/SE

Dra. Quênia Rocha Moreno Resende
Conselheira Regional - CRF/SE

Fábio Jorge Ramalho de Amorim
Conselheiro do CRF/SE

Rosa de Lourdes Faria Mariz
Conselheira do CRF/SE

Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
Conselheira Regional - CRF/SE

Dra. Francinete Amaral da Silva
Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Aragão Paesosa
Conselheiro do CRF/SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



453 não tinha medicamento, quando eu cheguei lá, não tinha medicamento, se ele encontrou realmente desse
454 jeito que está aqui, não tem medicamento, só tinha o computador, uma mesinha com um balcão de vidro
455 e as chupetas. Aí fizemos uns ajustes lá e estamos esperando a vigilância sanitária, que inclusive está
456 esperando liberar o CRF porque ela pagou a inscrição.” Com a palavra, o vice-presidente **Dr. Lysandro**
457 **Borges** diz: “Dra. Flávia, essas sugestões pertinentes a assistência da consultoria, você tem que ter muita
458 cautela e cuidado, porque você está fazendo parte do conselho agora, um órgão federado, para não haver
459 conflito de interesse, porque a tua atividade não pode interferir nos encaminhamentos daqui do conselho,
460 isso é conflito de interesse. A segunda coisa, o fiscal é orientado, eles têm autorização de tirar fotos da
461 farmácia e do estabelecimento em relação às condições que a farmácia está. Então, quando o fiscal
462 verifica que, primeiro, isso acontece todos os dias, a farmácia dá o endereço, o fiscal chega lá e a
463 farmácia não existe mais, ele não vai autuar. A farmácia mudou de endereço, ele vai procurar na cidade
464 aonde está essa farmácia, se fechou, se mudou de endereço ou se não está mais funcionando, verificando
465 isso, pegamos todos os dias esses casos. Quando a farmácia está com o portão abaixado e se dá a
466 fiscalização e a multa, é porque existe medicamentos e existe toda uma estrutura para funcionar. E o
467 fiscal pergunta nos arredores, primeiro se tem farmacêutico, não tem, não apareceu. Segundo, se a
468 farmácia está funcionando todos os dias e hoje resolveu abaixar o portão, daí é feita a fiscalização e
469 cobrado a multa. Se há uma denúncia, que você está alegando aqui, isso é grave, a proprietária com
470 você, tem que entrar com um pedido no CRF/SE um ato de defesa da multa alegando essas condições,
471 inclusive, tirando fotos, registrando tudo isso e procurar pelo serviço jurídico, porque, se ela está sendo
472 injustiçada assim como você está alegando, isso é uma questão jurídica, ela tem o entendimento de
473 estabelecimento. Cuidado quando você fala dessas alegações, porque o proprietário fala uma coisa e
474 você está trazendo outra que discorda do ato de fiscalização dos nossos fiscais, que são muito bons.
475 Então, não faça essa alegação, alegações a gente faz mediante documento e comprovação probatória,
476 fora isso é ilação e aí, desculpa entre os outros diretores, eu não vou permitir isso porque fere a questão
477 da fiscalização e isso gera boatos, melindres, ‘disse-me-disse’ e comentários, acredito que aqui não seja
478 o local para isso.” Com a palavra, **Dra. Flávia Estefânia** afirma: “Eu quero deixar bem claro que não é
479 questão de conflito de interesse, é só para tirar dúvida, que eu passei para vocês para ver como é que
480 pode proceder esse caso da farmácia, foi realmente uma dúvida eu estou aqui perguntando como é.” Em
481 seguida o **Dr. Lysandro Borges** acrescenta que: “você afirmou que não tinha nada.” Com a palavra o
482 presidente **Dr. Carlos Eduardo** ressalta: “Eu concordo plenamente com as palavras do professor Dr.
483 Lysandro e inclusive falo as mesmas. Isso que vou falar você não é obrigada a ouvir, mas vou dar um
484 conselho de colega, é preciso que você separe a sua atividade profissional realmente e que esse tipo de
485 dúvida seja esclarecido de outra forma. E tem outra coisa, o fiscal tem fé pública, ele é um profissional
486 investido por concurso para fazer a atividade que é configurada em lei. Qualquer tipo de ilação, como
487 foi dito por Dr. Lysandro, é um problema que pode até gerar impacto para você como profissional,
488 porque você não está separando. Eu sugiro que, como seu processo é de consultoria, você pode,
489 inclusive, dar consultoria para ele na defesa, mas trazer esses problemas para o plenário pode gerar um
490 problema que daqui a pouco você vai ter conflito de interesse em todos os processos que você pegar e
491 aí vai gerar um conflito interno para você. Porque quando você pegar um processo para relatar no qual
492 você é consultora, vai ter problema para você.” Acrescentado por **Dra. Flávia Estefânia**: “Eu não me
493 envolvo nas defesas, eu não me envolvo nisso.” O **Dr. Carlos Eduardo** dá continuidade à sua fala:
494 “Então, se você não se envolve na defesa oficial, não deveria se envolver na defesa extraoficial que é
495 aqui. Porque você está colocando em xeque a ação do fiscal, sendo que ele sabe o papel dele, se por
496 acaso ele não cumprir a lei, caberá, como foi dito por Dr. Lysandro, ao proprietário fazer a sua defesa e
497 buscar. Ainda tem um detalhe, todo o processo ele não é montado de forma aleatória, vai passar por
498 alguém daqui que com certeza se pegar um processo desse vai levantar e colocar em questão.” **Dra.**
499 **Flávia Estefânia** diz: “Eu não trago nada mais para cá, só quero deixar bem claro que eu sou muito
500 transparente, não tenho conflito de interesse, eu não tenho interesse em nada de trazer, de defender
501 alguma coisa até porque eu sei separar, eu pego os processos eu julgo de acordo com a legislação, eu só
502 quis saber e tirar dúvida como é o procedimento com relação a esse tipo.” O presidente informa que o
503 procedimento é a defesa, como qualquer outra situação. Em seguida, com a palavra, o **Dr. Daniel**

VP Costa
Dr. Valmir Paes da Costa
Conselheiro do CRF/SE

Flávia Estefânia
Dr. Flávia Estefânia Flor Santos
Conselheira do CRF/SE

Quênia Cruz
Dra. Quênia Cruz Moreno Resende
Conselheira Regional - CRF/SE

Jorge Ramalho
Fábio Jorge Ramalho de Amorim
Conselheiro do CRF/SE

Carlos Eduardo
Dr. Carlos Eduardo Andrade de Oliveira
Presidente do CRF/SE

Daniel Andrade
Dr. Daniel Andrade de Oliveira
Diretor Tesoureiro do CRF/SE

Simony da Mota Soares
Dr. Simony da Mota Soares
Secretaria Geral do CRF/SE

Lysandro Borges
Dr. Lysandro Pinto Borges
Vice-Presidente do CRF/SE

Rosa de Lourdes Faria Mariz
Rosa de Lourdes Faria Mariz
Conselheira do CRF/SE

Vanúzia Oliveira Aguiar
Dra. Vanúzia Oliveira Aguiar
Conselheira Regional - CRF/SE

Francielle Amaral da Silva
Dra. Francielle Amaral da Silva
Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Araújo Peixoto
Francisco de Assis de Araújo Peixoto
Conselheiro do CRF/SE



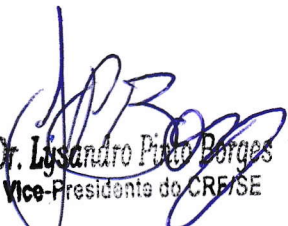
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



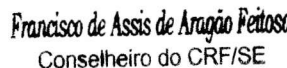
504 **Andrade** diz: “primeiro registro aqui que eu assino embaixo no que o Dr. Lysandro falou. Não é só uma
505 defesa da diretoria, mas uma defesa dos conselheiros. Eu tenho certeza, cada um aqui que pegou os
506 processos deixou de fazer alguma coisa, parou, analisou, como a questão do processo relatado por Dr.
507 Valmir, que tivemos muita dificuldade de olhar a foto e verificar. Eu entendi a sua pergunta. O que
508 acontece, eu também já passei por isso, você tirou a documentação, CNPJ, inscrição estadual e demais,
509 o primeiro passo para você dar entrada na Vigilância Sanitária tem que ter a Certidão de Regularidade
510 Técnica. Só que, vou dizer qual foi o conflito, Flávia: nesse momento que a gente dá entrada na
511 vigilância nós não temos possibilidade, de acordo com a Lei, de fazer aquisição de nenhuma dipirona,
512 você sabe o porquê, não tem ainda o alvará da vigilância sanitária. Qualquer distribuidora, solicita o
513 alvará da vigilância sanitária e a Certidão de Regularidade Técnica, são os dois documentos principais
514 que a distribuidora solicita. Então, se não tem o alvará da vigilância sanitária e só tem a Certidão de
515 Regularidade Técnica ele não tem como ter medicamento dentro do estabelecimento. O que acontece,
516 quando eu solicitei para Dr. Valmir a foto, então a gente sabe que aquilo ali já houve o alvará, já está
517 em funcionamento, ela já está vendendo. Mas o conflito foi quando você afirmou que o conselho
518 executou essa ação. Se o conselho foi ao estabelecimento, não tinha medicamento e ele autuou com
519 multa, eu peço, oficialmente aqui, que traga esse processo para a gente revisar. Em respeito à diretoria
520 eu gostaria de registrar, o que o professor Dr. Lysandro falou eu assino embaixo, Dr. Carlos Eduardo
521 também, e em respeito aos conselheiros, ver qual foi o processo, traga para cá e acho que fazemos
522 questão de revisar esse processo. E sugiro ao estabelecimento, da questão da defesa, mostre o protocolo
523 da Vigilância Sanitária, pela data que foi protocolada sabemos que a vigilância não demora mais de 60
524 dias. Acho que tem meios de mostrar isso aí, como você afirmou, eu peço que traga esse processo, para
525 a gente analisar. Eu vou cobrar na próxima plenária.” Em continuidade, nada mais havendo a tratar, o
526 presidente **Dr. Carlos Eduardo Oliveira** declara encerrada a sessão da Quarta Reunião Plenária
527 Ordinária, às 20h e 35 minutos, e assim sendo, a ata foi lavrada por mim, **Dra. Simony da Mota Soares**,
528 secretária geral do CRF/SE, que após lida e aprovada será assinada por todos. Aracaju, 25 de abril de
529 dois mil e vinte e dois.-----


Dr. Carlos Eduardo Oliveira
Presidente do CRF/SE



Dra. Simony da Mota Soares
Secretária Geral do CRF/SE


Dr. Lysandro Pinto Borges
Vice-Presidente do CRF/SE


Fábio Jorge Ramalho de Amorim
Conselheiro do CRF/SE



Francisco de Assis de Araújo Pedosa
Conselheiro do CRF/SE


Dra. Franciene Amaral da Silva
Conselheira Regional CRF/SE


Dr. Valmir Paes da Costa
Conselheiro do CRF/SE


Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
Conselheira Regional - CRF/SE


Dra. Quênia Galvão Moreno Resende
Conselheira Regional - CRF/SE


Rosa de Lourdes Faria Mariz
Conselheira do CRF/SE


Dra. Flávia Estefânia Hora Santos
Conselheira do CRF/SE


Dr. Daniel Andrade de Oliveira
Diretor Tesoureiro do CRF/SE